



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5965 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegado competência ao secretário municipal de Fazenda, **Sr. ALEX GOMES QUADRA**, como Ordenador de Despesa da Administração Direta do Município de Itaperuna, em processos administrativos, quando das aquisições de materiais e/ou prestação de serviços, diárias, salários, encargos sociais e outras despesas sem limite de teto de valores, com poderes para autorizar pagamentos em processos, assinar empenhos e ordens de pagamento, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Fica delegado competência ao secretário municipal de Fazenda, Sr. Alex Gomes Quadra, para assinar cheques em conjunto com o tesoureiro geral do Município, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Dê-se imediato conhecimento deste Ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 26 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL